



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL PPGD N.º 20/2023**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, no uso de suas atribuições, faz saber, nos termos do Edital n.º. 007/2023 CAPES PRINT/UFBA, que estão abertas inscrições para a apresentação de candidaturas a bolsas de doutorado sanduíche (saída entre janeiro e abril de 2024) a serem distribuídas entre os programas de pós-graduação participantes do mencionado programa institucional de internacionalização, dentre os quais se inclui o PPGD/UFBa.

1. Serão oferecidas bolsas de duração de 6 (seis) meses.
2. Em cumprimento às regras da CAPES e ao Edital n.º. 007/2023 CAPES PRINT/UFBA, os doutorandos contemplados deverão retornar ao Brasil, impreterivelmente, antes de completarem 42 (quarenta e dois) meses de curso e com antecedência mínima de 06 (seis) meses em relação à data de defesa da tese.
3. Não poderão se candidatar ao recebimento da bolsa os doutorandos que, considerando o mês de ingresso no curso de doutorado conforme seus respectivos históricos escolares, não tenham condições temporais de cumprir as exigências mencionadas no item anterior.
4. A soma entre eventual período do doutorando como bolsista no Brasil e o seu período como bolsista no exterior não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) meses.
5. Todas as propostas selecionadas deverão estar explicitamente vinculadas a um dos temas do PRINT/UFBA aos quais o Programa de Pós-Graduação em Direito está associado no projeto institucional aprovado pela CAPES, respeitando os países de destino vinculados a

esses temas, conforme o Anexo I do Edital 001/2021 PRINT/UFBA, disponível no *link* <[https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/temas\\_capes\\_print\\_maio\\_21.pdf](https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/temas_capes_print_maio_21.pdf)>.

6. As ementas dos temas aos quais o Programa de Pós-Graduação em Direito está vinculado podem ser encontradas nos seguintes:

a) "Tema 3 – Cidade, História, Cultura e Poder": <<https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-3-cidade-historia-cultura-e-poder>>.

b) "Tema 17 – "Redução das Desigualdades Sociais Extremas e Duráveis": <<https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-17-reducao-das-desigualdades-sociais-extremas-e-duraveis>>.

c) "Tema 18 – Restrições ao Desenvolvimento Econômico e Redução da Desigualdade": <<https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-18-restricoes-ao-desenvolvimento-economico-e-reducao-da-desigualdade>>.

7. As inscrições estarão abertas entre 15/06/23 e 27/06/23, até as 23h59, e deverão ser realizadas por meio de correspondência eletrônica a ser enviada a <ppgddireito@gmail.com>, indicando-se no campo "assunto" a expressão “INSCRIÇÃO REF. EDITAL 007/2023 PRINT UFBA”, anexando-se à mensagem unicamente a seguinte documentação:

7.1. Ficha de inscrição disponível na página <<https://capesprint.ufba.br/anexos>>.

7.2. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;

7.3. Currículo do supervisor na instituição no exterior;

7.4. Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), inclusive com a confirmação de que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá com antecedência mínima de 6 (seis) meses em relação à data da defesa de sua tese; a justificativa da necessidade e do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio no exterior; e os potenciais resultados da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) estrangeiro(a).

7.5. Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, impresso em fonte Times New Roman 12, incluindo os seguintes itens:

- a) resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo
- d) a metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
- e) descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- f) cronograma das atividades;
- g) resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- h) potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- i) projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação de comitê(s) de ética deverão anexar a aprovação referente aos temas envolvidos;
- j) referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

8. Serão indicados, em ordem de prioridade, até 6 (seis) alunos regulares de doutorado do PPGD/UFBA, os quais precisarão realizar o exame de qualificação e enviar a respectiva ata ao endereço de *e-mail* <ppgddireito@gmail.com> até uma das seguintes datas:

- a) 03 de setembro de 2023, para quem pleitear bolsa relativa a período de desenvolvimento de estudos no exterior que se inicie entre janeiro e março de 2024; ou
- b) 16 de janeiro de 2024, para quem pleitear bolsa relativa a período de desenvolvimento de estudos no exterior que se inicie em abril de 2024.

9. A ordem de prioridade das candidaturas será estabelecida por comissão de seleção composta pelos professores Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel (presidente), João Glicério de Oliveira Filho, Thais Novaes Cavalcanti (UCSAL) e pelo Doutorando Fábio da Silva Santos (representante discente dos doutorandos do PPGD/UFBA).

10. A seleção das propostas pelo programa deverá basear-se nos critérios de julgamento constantes do item 4 do Edital N.º 007/2023 PRINT/UFBA.

11. A inclusão de um candidato na lista de indicados elaborada pelo PPGD/UFBA não resulta em direito ao recebimento da bolsa, pois a seleção final e o ranqueamento dos doutorandos

indicados pelo programa serão analisadas pelo Comitê Gestor do PRINT/UFBA, nos termos do Edital N.º 007/2023 CAPES PRINT/UFBa.

12. O coorientador no exterior deverá reunir os seguintes requisitos:

- a) ter título de doutor ou equivalente;
- b) pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa do doutorando; e
- c) ser pesquisador com produção acadêmica consolidada e de relevância no tema da proposta de desenvolvimento da tese do doutorando.

13. O(a) doutorando(a) deverá reunir os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;
- b) não possuir título de doutor;
- c) não ter sido contemplado(a) com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- d) ter registro ORCID;
- e) possuir o nível de proficiência em língua estrangeira exigido pela CAPES, de acordo com o Anexo XII do Edital N.º 41/2017 da CAPES, o qual exige, inclusive, que o candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de país de língua portuguesa apresente a comprovação de proficiência na língua inglesa; e
- f) não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes.

14. O candidato que recebe outra bolsa concedida por órgãos ou entidades de qualquer esfera da Administração Pública deverá, na ocasião da aprovação da bolsa, declarar tal fato e requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.

15. A divulgação do resultado do julgamento no site do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia ocorrerá provavelmente no dia 30 de junho de 2023.

16. Os doutorandos selecionados pelo Comitê Gestor do PRINT/UFBa deverão apresentar os respectivos certificados de proficiência linguística nas datas dispostas no cronograma

constante do item 8 do Edital N.º 007/2023 PRINT/UFBA, sob pena de convocação do(s) doutorando(s) em eventual suplência.

17. O Edital N.º 007/2023 CAPES PRINT/UFBA, disponível na página <<https://capesprint.ufba.br/editais>>, é integralmente aplicável a esta chamada.

Salvador, 21 de junho de 2023.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel  
Coordenador do PPGD/UFBA